

**PROJETO DE LEI 01-00322/2012 do Vereador Arselino Tatto (PT)**

“Institui e inclui no Calendário Municipal da Cidade de São Paulo a ‘Semana da Família’, a ser comemorada anualmente nos sete primeiros dias após o domingo dos Pais, em agosto”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Municipal da Cidade de São Paulo a “Semana da Família”, a ser comemorada anualmente nos sete primeiros dias após o domingo dos Pais em agosto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de julho de 2012. Às Comissões competentes.”